

DECISÃO

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O HOSPITAL MACRORREGIONAL DR. JACKSON LAGO NA CIDADE DE PINHEIRO-MA, GERIDO PELO INSTITUTO ACQUA.

O INSTITUTO ACQUA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís nos autos do Mandado de Segurança nº. 0825104-12.2017.8.10.0001, que determinou a suspensão do referido credenciamento para contratação de empresas médicas visando a prestação de serviços no Hospital Dr. Jackson Lago.

CONSIDERANDO que a contratação de serviço médico é essencial para o funcionamento da unidade de Saúde.

CONSIDERANDO que o Instituto Acqua entende que o processo de contratação de seus prestadores de serviço é um procedimento que deve estar acima de qualquer suspeita, não podendo pairar dúvidas sobre qualquer ato atinente ao certame.

CONSIDERANDO que as entidades do Terceiro Setor, no exercício das funções públicas, estão autorizadas a anular ou revogar seus próprios atos.

CONSIDERANDO que esta entidade zela pela lisura dos seus atos, pela lei e pelos princípios da moralidade, impessoalidade e probidade administrativa.

RESOLVE:

Artigo 1º. Anular o **Edital de Credenciamento 001/2017** de contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos para o Hospital Macrorregional Dr. Jackson Lago.

Artigo 2º. Fica imediatamente determinada a consecução de todas as medidas legais para a realização de um novo processo seletivo.

Publique – se e cumpra – se. São Luís, 21 de Maio de 2018.

INSTITUTO ACQUA